



**De São Paulo (SP) para Porto Velho (RO), 28 de Março de 2019**

1

Aos Srs Sócios Administradores da Dental Norte Assistência Odontológica Ltda.

**Ref. Relatório dos Auditores Independentes 2018.**

Encaminhamos a seguir, o relatório dos auditores independentes referente ao exercício de 2018, decorrente dos nossos exames nas demonstrações contábeis de 2018.

Agradecemos desde já a atenção dispensada, e nos encontramos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Alex Ribeiro Telo  
Sócio de Auditoria



DENTAL NORTE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2018  
ACOMPANHADA DO RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

ÍNDICE

ATIVO . . . . .	03
PASSIVO	04
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	05
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	06
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	07
NOTAS EXPLICATIVAS . . . . .	08
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES	17

**DENTAL NORTE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA****BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO****(Em Reais)**

3

		<b>Saldo em 31.12.2018</b>	<b>Saldo em 31.12.2017</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>5.713.978</b>	<b>4.420.364</b>
<i>Disponível</i>		<b>901.450</b>	<b>572.054</b>
Caixa e Bancos	4	901.450	572.054
<i>Realizável</i>		<b>4.812.528</b>	<b>3.848.310</b>
Aplicações Financeiras	5	3.309.234	2.288.636
Créditos c/ Operações de Planos	6	817.384	848.419
Títulos a Receber	7	685.910	711.255
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>382.240</b>	<b>445.917</b>
<i>Realizável a longo prazo</i>		11.096	11.096
<i>Permanente</i>		<b>299.863</b>	<b>330.335</b>
<i>Imobilizado</i>	8	299.863	330.335
<i>Intangível</i>		71.281	104.486
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>6.096.218</b>	<b>4.866.281</b>

*As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.*

**DENTAL NORTE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA****BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO  
(Em Reais)**

		<b>Saldo em</b>	<b>Saldo em</b>
	<b>Nota</b>	<b>31.12.2018</b>	<b>31.12.2017</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>3.486.573</b>	<b>3.207.785</b>
Provisão de Prêmios/Contraprestações PPNG	9	716.652	618.966
Provisão de Eventos a Liquidar	10	542.498	739.260
Provisão de Eventos Oc. Não Avis. - PEONA	11	1.273.079	1.364.339
Prêmios a Restituir		0	0
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	12	195.120	200.059
Débitos Diversos	13	759.223	285.160
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>33.108</b>	<b>165.909</b>
Empréstimos e Financiamentos a Pagar		33.108	165.909
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>2.576.537</b>	<b>1.492.587</b>
Capital Social	14	1.431.909	1.431.909
Adiantamento Para Futuro Aum de Capital		0	0
Lucros/Prejuízos Acumulados		60.678	3
Lucros a Distribuir		-423.085	
Resultado do Exercício		1.507.034	60.676
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>6.096.218</b>	<b>4.866.281</b>

*As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.*

**DENTAL NORTE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA****DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**(Em Reais)**

	<b>Saldo em</b> <b>31.12.2018</b>	<b>Saldo em</b> <b>31.12.2017</b>
<b>Contraprestações Efetivas de operações de Assist</b>	<b>14.308.435</b>	<b>15.364.427</b>
Contraprestações Líquidas	14.924.051	16.050.693
(-) Tributos Diretos	-615.616	-686.266
<b>(-) Eventos Indenizáveis Líquidos</b>	<b>7.584.982</b>	<b>9.163.956</b>
Eventos Indenizáveis Líquidos	7.676.242	8.907.771
Variação da Provisão de Eventos/Sinistros	-91.260	256.186
<b>Resultado das Operações com Plano de Assistência à Saúde</b>	<b>6.723.452</b>	<b>6.200.471</b>
Outras Receitas Operacionais	82.729	70.161
Receitas de Assistência à saúde	328.624	385.720
(-) Outras Despesas de Operações	-846.245	-848.646
(-) Provisão Para Perdas Sobre Crédito	707	77.594
(-) Outras Despesas Operacionais de Assist	-595	-9.501
<b>Resultado Bruto</b>	<b>6.288.672</b>	<b>5.875.798</b>
(-) Despesas de Comercialização	-561.897	-824.602
(-) Despesas Administrativas	-3.952.639	-4.032.073
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	<b>455.041</b>	<b>-958.448</b>
Receitas Financeiras	631.294	-926.724
(-) Despesas Financeiras	-176.253	-31.724
<b>Resultado Antes dos Impostos e Participações</b>	<b>2.229.177</b>	<b>60.676</b>
Imposto de Renda/Contrib. Social	-722.143	0
<b><u>Lucro/Prejuízo do Exercício</u></b>	<b><u>1.507.034</u></b>	<b><u>60.676</u></b>

*As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.*



**DENTAL NORTE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA**

<b>Saldo em 31/12/2016</b>	<b>1.567.989</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>1.567.992</b>
Patrimonio Social					
Resultado do Período	60.676				0
Provisão para PLR aos Sócios 2017					0
Baixas de Prejuízos Acumulados					0
Transferência entre os saldos			-136.081		-136.081
<b>Saldo em 31/12/2017</b>	<b>1.628.665</b>	<b>0</b>	<b>-136.078</b>	<b>0</b>	<b>1.492.587</b>
<b>Saldo em 31/12/2017</b>	<b>1.628.665</b>	<b>0</b>	<b>-136.078</b>	<b>0</b>	<b>1.492.587</b>
Patrimonio Social					
Resultado do Período	1.507.034				1.507.034
Provisão para PLR aos Sócios 2018		-423.085			-423.085
Baixas de Prejuízos Acumulados					0
Transferência entre os saldos			0		
<b>Saldo em 31/12/2018</b>	<b>3.135.699</b>	<b>-423.085</b>	<b>-136.078</b>	<b>0</b>	<b>2.576.536</b>

*As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.*

**DENTAL NORTE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA**

ANO DE 2018 e 2017 - Em Reais

DESCRIÇÃO	31.12.2018	31.12.2017
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Recebimento de Planos Odontológicos (+)	15.431.669	16.893.875
Receitas com Inscrições	82.729	70.161
Receitas com Prestações de Serviços	328.624	385.720
Receitas de Aplicações Financeiras	174.102	-995.046
Pagamentos a Prestadores de Serviços	-1.408.029	-3.180.429
Pagamentos de Rede Credenciada	-7.825.162	-7.460.766
Pagamentos de Comissões	-561.897	-824.602
Pagamentos de Outras Despesas Operacionais	0	0
Despesas Financeiras	-176.253	-31.724
Despesas Administrativas	-3.952.639	-4.032.073
PPNG	707	77.594
Adiantamentos	0	-23.987
Constituição de PEONA	91.260	-256.186
Despesas Patrimoniais		
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>2.185.111</b>	<b>622.537</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>		
Compras de Equipamentos - Imobilizado	111.559	108.556
Depreciação Acumulada	-41.506	-39.515
<b>Caixa Líquido das Atividades de Investimento</b>	<b>70.053</b>	<b>69.042</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de Financiamento</b>		
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0
Pagamento de Empréstimos	0	0
<b>Caixa Líquido das Atividades de Financiamento</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Aumento Líquido do caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>2.255.164</b>	<b>691.579</b>
<b>Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>		
Caixa e equivalentes de Caixa no início do período	2.860.689	3.302.237
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	4.210.684	2.860.689
<b>Aumento/ Diminuição líquido do caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>1.349.995</b>	<b>-441.548</b>

*As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.*

---

**DENTAL NORTE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A **Dental Norte Assistência Odontológica Ltda.** tem por objetivo exclusivo a operação de planos privados de assistência à saúde, exclusivamente na segmentação odontológica, na forma da Lei 9.656/98, compreendendo a comercialização de planos de assistência odontológicas, a prestação de atendimento odontológico por meio de serviços próprios ou credenciados/referenciados e demais atividades necessárias à prevenção de doenças odontológicas e à recuperação, manutenção e reabilitação da saúde bucal.

8

**NOTA 2 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

A **Dental Norte Assistência Odontológica Ltda** está sujeita às normas regulamentadoras emanadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e, portanto, dispensada de qualquer refazimento de suas demonstrações contábeis referentes a exercícios anteriores. Nos termos da Resolução CFC 1315/10 – Aprovando a NBC T 19.40 – Adoção Inicial das NBC T´s convergidas em 2009, a operadora deve aplicar esta norma à primeiras demonstrações contábeis consolidadas, individuais e separadas elaboradas a partir das datas determinadas pelos órgãos reguladores contábeis brasileiros. No presente exercício, os efeitos decorrentes da adaptação à convergência das normas internacionais de contabilidade às normas brasileiras de contabilidade (CPC´s) já foram ajustados por ocasião da implantação do novo plano de contas contábil aprovado pela Instrução Normativa IN 36 de 22 de dezembro de 2009. A administração da Dental Norte Assistência Odontológica Ltda assegura que as operações da entidade estão sendo conduzidas em conformidade com leis e regulamentos nos termos do item 3 da Resolução CFC nº 1.208/09 – NBC TA 250 – Consideração de Leis e Regulamentos na auditoria de Demonstrações Contábeis.

As demonstrações contábeis são elaboradas e apresentadas em conformidade com os padrões determinados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS, consoantes às práticas emanadas da Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76.

Com o advento da Lei 9.249/95, nas demonstrações contábeis a partir de 1996, não contemplam mais o reconhecimento dos efeitos inflacionários para fins fiscais e societários.

A autorização para a conclusão das demonstrações contábeis de 2018 por parte da diretoria à contabilidade é de 05 de Março de 2019.



**NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****A. Ativos Circulantes**

- ◆ Os ativos são reconhecidos pelos valores de realização atualizados quando aplicável pelos rendimentos auferidos até a data do balanço apropriados pró-rata dia.
- ◆ Não foi aplicado o Pronunciamento CPC nº 12 - Ajuste a Valor Presente em decorrência de que tal prática não é permitida pelas normas emanadas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

9

**B. Ativos Não Circulantes****◆ Imobilizado/ Intangível**

Os bens do imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição, corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995. Os encargos de depreciação, por ausência de estimativa confiável no momento, estão sendo reconhecidos pelo método linear, mediante a aplicação de taxas de vida útil econômica dos bens admitidas pela legislação fiscal. As taxas anuais de depreciação/ amortização atualmente utilizadas para os principais itens são:

- ◆ Computadores e Periféricos → 20%
- ◆ Móveis e Utensílios → 10%
- ◆ Maquinas e Equipamentos → 10%
- ◆ Sistemas de Computação → 20%

**C. Passivos Circulantes**

- ◆ São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo as provisões necessariamente constituídas, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço, apropriados pró-rata dia.

**D. Receitas e Despesas**

- ◆ O faturamento é originado pela modalidade de Contratos de Serviços de Assistência Odontológica - Plano Ouro Familiar Premium. O faturamento e os correspondentes custos são apropriados pelo regime de competência contábil mediante a emissão de faturas mensais e respectiva cobertura.

**NOTA 4- DISPONÍVEL**

Está representado por:

Descrição	2018	2017
Caixa	5.770	5413
Bancos Conta Depósito	895.680	566.641
<i>Total do Disponível</i>	<i>901.450</i>	<i>572.054</i>

Representado por contas correntes em Instituições Financeiras situadas no país.

**NOTA 5 – APLICAÇÕES****Aplicações Vinculadas e Não Vinculadas às Provisões Técnicas:**

Está representada pelas seguintes aplicações:

<b>Descrição</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Cotas Cooperativas - SICCOOB	3.000	3.000
Caixa FI Saude Suplementar	2.236.010	1.385.899
Aplicação XP Investimentos Garantidora	0	34.344
Aplicação BB RF CP Corp Garantidora	1.069.372	865.393
Caixa FIC Giro Empresas	852	0
<b>Totais</b>	<b>3.309.234</b>	<b>2.288.636</b>

Em função do disposto no parágrafo 5 º, artigo 19 da Resolução Normativa ANS nº 160 de 03 de julho de 2007, passou a ser facultativa a constituição de Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA, para as operadoras exclusivamente do segmento odontológico.

**NOTA 6 – CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA**

Estão representados pelos seguintes valores:

<b>Descrição</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Pessoa Física	899.757	944.089
Pessoa Jurídica	277.717	265.128
(-) PPSC - Clientes Pessoa Física	-328.585	-333.198
(-) PPSC - Clientes Pessoa Jurídica	-31.505	-27.599
<b>Totais</b>	<b>817.384</b>	<b>848.419</b>

**NOTA 7 – TÍTULOS A RECEBER**

Estão representados pelos seguintes valores:

<b>Descrição</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Créditos Tributários	685.910	687.268
Bens e Titulos a Receber	0	23.987
<b>Totais</b>	<b>685.910</b>	<b>711.255</b>

Os Créditos Tributários são tributos decorrentes de retenção na fonte por ocasião da emissão de faturas, como IRRF, PIS, COFINS e Contribuição Social nos termos da legislação tributária federal em vigor. A Dental Norte está efetuando levantamento dos valores dos impostos retidos por ocasião da emissão das faturas, os quais deverão ser objeto de envio de DComp – Declaração de Compensação, a ser devidamente enviada à Receita Federal do Brasil.

**NOTA 8 -IMOBILIZADO**

Está representados pelos seguintes valores:

<b>Descrição</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>Custo de Aquisição</b>		
Máquinas e Equipamentos Hospitalares	51.541	51.541
Máquinas e Equipamentos Não Hospitalares	388	388
Informática	205.106	192.287
Móveis e Utensílios	184.695	186.294
Instalações	101.386	101.386
<b>Total Custo de Aquisição</b>	<b>543.116</b>	<b>531.895</b>
<b>(-) Depreciação Acumulada</b>		
(-) Máquinas e Equipamentos Hospitalares	-41.830	-35.146
(-) Máquinas e Equipamentos Não Hospitalares	-3.774	-3.195
(-) Informática	-116.603	-98.322
(-) Móveis e Utensílios	-76.096	-62.566
(-) Instalações	-4.949	-2.331
Total da Depreciação Acumulada	-243.252	-201.560
<b>TOTAL DO IMOBILIZADO LÍQUIDO</b>	<b>299.863</b>	<b>330.335</b>

A Dental Norte Assistência Odontológica Ltda efetuou teste de recuperabilidade de seus ativos “Impairment” conforme preconiza o CPC 01 – Valor Recuperável dos Ativos e não constatou ajustes nos saldos registrados em decorrência de itens obsoletos.

**NOTA 9 – PROVISÃO DE PRÊMIO CONTRAPRESTAÇÃO NÃO GANHA - PPNG**

Caracteriza-se pelo registro contábil do valor mensal cobrado pela operadora para cobertura de risco contratual da vigência que se inicia naquele mês, devendo ser baixada a crédito da Receita de prêmio ou Contraprestação, no último dia do mês de competência, pelo risco já decorrido no mês, conforme o item 8.2.2 do Capítulo I do Anexo I da RN 290 – DIOPE da Agência Nacional de Saúde. De acordo com a RN 314 artigo 4º a PPCNG não exige nenhuma cobertura de ativos garantidores.

**NOTA 10 – PROVISÃO DE EVENTOS A LIQUIDAR**

Está representado pelos seguintes valores reconhecidos quando da ocorrência, nos termos da legislação em vigor.

Os valores provisionados estão sendo pagos no prazo de 30 dias ao do conhecimento do Evento.

12

**NOTA 11 – PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS - PEONA**

Está representado pelos valores para fins de constituição de garantias financeiras (ANS), a serem obrigatórias a partir do exercício de 2014, de acordo com a legislação em vigor para as operadoras de planos odontológicos com mais de 20.000 usuários. A Dental Norte aplicou mais recursos para suficiência das exigências por parte da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

**NOTA 12 – TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER**

São os valores de Tributos decorrentes das operações, incluindo as retenções decorrentes de prestações de serviços realizados por terceiros. Neste grupo, também estão incluídos os encargos sociais de FGTS e INSS.

**NOTA 13 – DÉBITOS DIVERSOS**

Constituído pelos valores de salários a pagar e fornecedores de bens e serviços a pagar.

**NOTA 14 – CAPITAL SOCIAL**

O capital social subscrito no valor de R\$ 1.431.909,00 (um milhão quatrocentos e trinta e um Reais) em data de 31.12.2018.

**NOTA 15 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS****a) Avaliação de Instrumentos Financeiros**

A administração procedeu à análise dos instrumentos financeiros que compõem o ativo e o passivo e concluiu que o valor justo das Disponibilidades, Créditos Operações com Planos de Assistência à Saúde e Não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora e os Passivos Circulantes, principalmente Provisão de Eventos a Liquidar, Débitos de Operações de Assistência a Saúde aproximam-se do saldo contábil, cujos critérios de contabilização e valores estão demonstrados nas demonstrações contábeis, em razão de o vencimento de parte significativa desses saldos ocorrer em data próxima a do balanço.

Em 31 de dezembro de 2018, a Dental Norte não possuía nenhum tipo de instrumento financeiro derivativo.

**b) Fatores de risco**

---

A Operadora apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

**b1) Risco de crédito;**

Advém da possibilidade de a operadora não receber os valores decorrentes de operações de vendas ou de créditos detidos em instituições financeiras geradas por operações de investimento financeiro.

Para atenuar esse risco, a operadora adota como prática de acompanhamento permanente do saldo devedor de suas contrapartes e análise periódica dos índices de inadimplência. Com relação às aplicações financeiras, a operadora dá preferência a realizar aplicações em instituições renomadas e com baixo risco de crédito.

**b2) Risco de liquidez**

Risco de Liquidez é a possibilidade da não existência de recursos financeiros suficientes para que a Companhia honre seus compromissos em razão dos descasamentos entre pagamentos e recebimentos, considerando os diferentes prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

Para atenuar esse risco, a operadora adota como prática de acompanhamento permanente o fluxo de caixa avaliando a adequação de prazos de recebimentos e pagamentos de operações relativas a plano de saúde, que normalmente são caracterizadas por prazos de recebimentos e pagamentos consideravelmente pequenos.

**b3) Risco de taxa de juros;**

O risco de taxa de juros advém da possibilidade da operadora estar sujeita a alterações nas taxas de juros que possam trazer impactos os seus ativos captados (aplicados) no mercado.

Para minimizar possíveis impactos advindos de oscilações em taxas de juros, a operadora adota a política de aplicações conservadoras em títulos de renda fixa (CDB, Fundos de investimento e RDC), aplicados em instituições financeiras.

**B4) Risco operacional;**

É o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da operadora e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da operadora.

O objetivo da operadora é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à sua reputação, e buscar eficácia de custos para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta Administração.

A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da operadora para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas:

- exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações;
- exigências para a reconciliação e monitoramento de operações;
- cumprimento de exigências regulatórias e legais;
- documentação de controle e procedimentos;
- exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação e controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados;
- exigências de reportar perdas e as ações corretivas propostas;
- desenvolvimento de planos de contingências;
- treinamento e desenvolvimento profissional;
- padrões éticos e comerciais.

B5) Risco da gestão da carteira de investimentos.

A operadora limita sua exposição a riscos de gestão da carteira de investimento ao investir apenas em títulos públicos e títulos de renda fixa privados em diversas instituições financeiras como forma de diluir os riscos. A Administração monitora ativamente as aplicações e os rendimentos e não espera que nenhuma contraparte falhe em cumprir com suas obrigações.

## **NOTA 16 – CONTINUIDADE OPERACIONAL**

Nos termos da NBC TA 570 - Continuidade Operacional, a administração da operadora em reunião realizada na data de 06 de Novembro de 2018, a qual foi deliberada a descontinuidade das atividades da dental norte como operadora de plano de saúde, após o processo de alienação da carteira de associados, o cancelamento do registro junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). O risco da continuidade operacional como pressuposto para a elaboração das demonstrações contábeis existe, tendo em vista que em decorrência desse processo em andamento, o objeto da empresa será oportunamente alterado e as normas aplicáveis para as demonstrações contábeis , não mais serão as adotadas pela Agência Nacional de Saúde

Suplementar (ANS), e sim, as normas internacionais adotadas no Brasil (IFRS). Até a conclusão da elaboração destas demonstrações contábeis, não temos conhecimento de eventuais contingências ou riscos inerentes à negociação ora efetuada junto à adquirente empresa São Francisco, que possam refletir futuramente nas demonstrações contábeis do exercício de 2018.

#### **NOTA 17 – EVENTOS SUBSEQUENTES**

Conforme Ofício nº: 4/2019/GGREP/DIRAD-DIPRO/DIPRO datado de 01 de fevereiro de 2019, a solicitação de autorização para a transferência voluntária total da carteira de produtos da operadora **DENTAL NORTE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA - Registro ANS nº 41718-1** para a São Francisco foi autorizada, preliminarmente, sendo consideradas atendidas as exigências normativas. Segundo o referido Ofício, de acordo com o § 2º do art. 6º da RN nº 112/2005, alterada pela RN nº 145/2007: o instrumento formal deverá ser registrado em cartório competente e protocolizado na ANS em até 20 (vinte) dias, contados da data da autorização. Esse registro em cartório deverá ser efetivado em data posterior a esta comunicação da ANS, em consonância com o art. 3º da referida Resolução. De acordo com o § 1º do art. 7º da RN nº 112/2005, alterada pela RN nº 145/2007, após o registro do instrumento formal, essa operadora deverá informar a transferência da carteira aos beneficiários, mediante comunicação individual e publicação na sua área de atuação. A cópia da publicação deverá ser encaminhada à ANS pela adquirente no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação. 15 (quinze) dias após a data da efetiva implantação da transferência. Consta que a transferência dos produtos no sistema RPS, assim como a transferência automática dos beneficiários ativos no SIB somente ocorrerá após o envio da documentação complementar exigida no referido ofício.

A ANS recomenda ainda, que, no período compreendido entre a data da efetiva transferência e a transferência dos produtos no sistema RPS, a operadora cedente **não** realize nenhuma movimentação ou retificação de

---

registros de beneficiários na base do SIB, vinculados aos planos envolvidos na transferência de carteira.

As movimentações e retificações retroativas devem ser realizados pela operadora adquirente, assim que for concluído o processo de transferência automática dos beneficiários no SIB.

Caso seja caso de transferência total de carteira, a operadora cedente deverá encaminhar arquivo ao SIB informando ausência de movimentação por inexistência de atualizações em cada competência, até que seja concluído o processo de transferência automática.

Cabe ressaltar que a Lei nº 12529/2011 determina a necessidade de aprovação prévia do CADE dos atos de concentração que se enquadrem nos parâmetros definidos nesta lei. Neste sentido, a operadora cessionária (adquirente) deverá avaliar acerca da eventual necessidade de submissão prévia àquela Autarquia com base nos faturamentos do grupo comprador e vendedor. Os cálculos do Monitoramento da Garantia de Atendimento, só serão consideradas contra a adquirente as NIPs cujas reclamações tenham se originado após a data da efetiva transferência e cujas análises tenham sido finalizadas como “RVE” e como “Núcleo” dentro do período de avaliação.



---

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES****Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis individuais da **DENTAL NORTE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações individuais do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto em relação aos efeitos decorrentes do parágrafo “Base para Opinião com Ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **DENTAL NORTE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA** em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

**Base para opinião com ressalva**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais”. Somos independentes em relação à entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. Conforme **NOTA 17 – EVENTOS SUBSEQUENTES**, no que tange a solicitação de autorização para a transferência voluntária total da carteira de produtos para outra operadora, esta operação está condicionada ao atendimento na íntegra ao Ofício nº: 4/2019/GGREG/DIRAD-DIPRO/DIPRO datado de 01 de fevereiro de 2019 junto respeitável autarquia (ANS). Os

efeitos decorrentes desse efetivo cumprimento da condição exigida pelo órgão regulador para a operadora, não são possíveis de mensuração até a datada conclusão dos trabalhos de auditoria.

### **Continuidade Operacional**

Conforme **NOTA 16 – CONTINUIDADE OPERACIONAL** nos termos da NBC TA 570 – Continuidade Operacional, a administração da operadora em reunião realizada na data de 06 de Novembro de 2018, deliberou pela descontinuidade das atividades da dental norte como operadora de plano de saúde, após o processo de alienação da carteira de associados, o cancelamento do registro junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). O risco da continuidade operacional como pressuposto para a elaboração das demonstrações contábeis existe, tendo em vista que em decorrência desse processo em andamento, o objeto da empresa será oportunamente alterado e as normas aplicáveis para as demonstrações contábeis, não mais serão as adotadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), e sim, as normas internacionais adotadas no Brasil (IFRS). Considerando que havendo o devido cumprimento às exigências regulatórias, o risco de continuidade de suas operações é elevado, tendo em vista que o objeto social não será atividade de operadora de planos odontológicos. Caso não seja cumprida a exigência, a operação de alienação voluntária da carteira poderá ser revertida pelo órgão regulador, mantendo a operadora com suas operações normais, salvo se a vontade pela descontinuidade das operações seja expressamente declarada pelos sócios em ata de reunião, com pauta específica para tal finalidade. Em nossa opinião, todavia, o risco de continuidade operacional de suas atividades está em grau elevado até a conclusão dos trabalhos de exames das demonstrações contábeis de 2018.

### **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e o relatório do auditor**

A Administração da entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma

relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis individuais ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### **Outros Assuntos**

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 apresentados para fins de comparação foram anteriormente foram auditados por outros auditores independentes, cujo relatório não contém ressalvas.

### **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis individuais livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da operadora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a Administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da operadora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis individuais

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais. Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Singular. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da operadora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas



## AUD7 – AUDITORES INDEPENDENTES LTDA

conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Singular a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

21

De São Paulo (SP) para Porto Velho (RO), 28 de Março de 2019.



Aud7 Auditores Independentes Ltda  
CRC 2SP024490/O-2 “S” “RO”

Alex Ribeiro Telo  
Contador  
CRC1SP 173.375/O-3 - CVM 11363